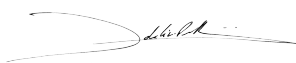


Convite para apresentação de proposta para a “AQUISIÇÃO DE VEÍCULO LIGEIRO COMERCIAL”

1. Adjudicante: INOVA- Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede – E.M., S.A., sita à Zona Industrial de Cantanhede, Apartado, 57 - 3061-909 Cantanhede; tel. 231410830; fax 231410839; endereço eletrónico: geral@inova-em.pt.
2. Órgão que tomou a decisão de contratar: Presidente do Conselho de Administração
3. O presente procedimento por Consulta Prévia é efetuado nos termos do preceituado na alínea b) do n.º 1 e da alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, tramitando de acordo com os artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), na sua versão atualizada e republicada pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, e demais alterações.
4. Idioma dos documentos: Língua Portuguesa
5. Prazo de apresentação da Proposta: até às 18 horas do 9.º dia, após a publicação na plataforma eletrónica
6. Modo de apresentação: Plataforma eletrónica, www.acingov.com
7. Prestação de caução: Não aplicável
8. Negociação das propostas: Não haverá lugar a negociação
9. Critérios de adjudicação e desempate:
 - a) Proposta economicamente mais vantajosa na modalidade da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 74.º do D.L. 18/2008, de 29/01 na nova redação dada pelo D.L. 111-B/2017, de 31/08;
 - b) No caso de haver empate entre concorrentes, a ordenação terá em conta o resultado do sorteio a realizar, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 74.º do CCP.
10. Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP – alínea a) n.º 1 do artigo 57.º;
 - b) Proposta conforme modelo – Anexo III;

- c) Especificação técnica da viatura;
 - d) Certidão da Conservatória do Registo Comercial comprovativa de que a empresa está registada e quem tem poderes para obrigar, ou código de acesso.
11. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário no prazo de cinco dias após adjudicação, sendo o prazo de supressão de irregularidades nos documentos de três dias:
- a) Declaração do anexo II do CCP – alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º;
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, com as alterações dadas pelo artigo 21.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.
12. O prazo de validade das propostas é de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

O Presidente do Conselho de Administração,



Digitally signed by IDALÉCIO
PESSOA OLIVEIRA
Date: 2022.12.09 11:37:43
+00:00

Idalécio Pessoa Oliveira